



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Ofício nº605/2025– IRB

Brasília, 26 de setembro de 2025.

**A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal de Contas**

Assunto: Portaria atualizada com regras, diretrizes e parâmetros para divulgação no Portal de Cursos do IRB

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Rui Barbosa (IRB), no exercício de sua missão de promover o aprimoramento técnico e institucional dos Tribunais de Contas brasileiros, vem dar conhecimento da revogação das Portarias Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2020 e Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2020 que passam a ser substituídas pela Portaria Nº18/2025, de 26 de setembro de 2025, com o objetivo de renovar a disponibilização do Portal de Cursos do IRB para que as instituições signatárias da Ação 10/2020 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA possam divulgar, de forma organizada, as ações de capacitação virtuais e gratuitas destinadas ao público em geral, Tribunais de Contas e administração pública.

Para dar prosseguimento à renovação da adesão dos cursos e iniciativas educacionais, solicitamos a atualização e assinatura do Termo de Adesão em anexo até o dia 24 de outubro de 2025.

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordiais saudações,


Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Instituto Rui Barbosa